PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2148/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.12.03-10.302.0023.3.013-4490.51.....194.000,00

Total.....194.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01-10.122.0014.4.098-3390.39.....6.000,00
02.12.02-10.301.0023.4.102-3390.36.....7.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.108-3390.36.....5.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.110-3390.36.....1.500,00
02.12.03-10.301.0024.4.110-3390.39.....1.500,00
02.12.03-10.302.0025.4.114-3390.30.....5.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.114-4490.52.....3.500,00
02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.30.....4.500,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.39.....10.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.110-3390.30.....75.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.117-3390.30.....10.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.118-3390.30.....25.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.118-3390.36.....10.000,00
02.12.03-10.303.0027.4.120-3390.32.....20.000,00
02.12.04-10.305.0026.4.122-3390.30.....10.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL